



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**EDITAL Nº 008/2023**

**EDITAL Nº 008/2023**

### **CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS, 12ª EDIÇÃO**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei número 11.788/2008, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e a Instrução Normativa nº 213/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, torna público, a abertura de edital de participação da 12ª edição do **CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS**.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** O CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS chega à sua **12ª edição**. Realizado pelo IFBA Campus Vitória da Conquista, o Curta 5 ocorrerá no período de **16 a 20 de outubro de 2023**, na cidade de Vitória da Conquista-BA, com exibição de vídeos estudantis, desfile *cosplay*, oficinas, rodas de conversa, mostras infantis, sessões competitivas e exposições. Criado em 2010, o Curta 5 tem por objetivo incentivar e promover a produção de vídeo estudantil como ação pedagógica e interdisciplinar. As inscrições são gratuitas e podem participar estudantes de escolas públicas e privadas do Brasil. A programação é gratuita e aberta a comunidade.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 008/2023**

### **II. DOS OBJETIVOS**

**Art.2º** O Edital do Curta 5 – Festival Estudantil de Curtas tem como objetivo

- a) Envolver servidores e discentes do IFBA e escolas das redes pública e privada do país, visando valorizar a criatividade através da experimentação com produção audiovisual brasileira com a utilização de novas mídias, a fim de descobrir e promover talentos como fonte de cultura e lazer, valorizando a produção de vídeo como ferramenta de construção do conhecimento;
- b) Valorizar, exibir e compartilhar práticas pedagógicas relacionadas com a produção de vídeo a partir do ambiente escolar;
- c) Colaborar para a inclusão digital, artística e social, geração de oportunidade e melhoria de condições de vida, favorecendo o desenvolvimento local e regional;
- d) Fortalecer as ações de Extensão no IFBA.

### **III. DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA**

**Art.3º** O Edital do Curta 5 segue as seguintes diretrizes:

- a) Contribuir para o permanente desenvolvimento cultural e artístico da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para avaliar e vitalizar a pesquisa aplicada e o ensino;
- b) Buscar a interação sistematizada do IFBA com a comunidade por meio da participação dos servidores e discentes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias e com as entidades da sociedade civil;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### EDITAL Nº 008/2023

- c) Agregar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, situando mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;
- d) Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais cidadãos;
- e) Participar criticamente de projetos que objetivem a inclusão social e o desenvolvimento local e regional sustentável;
- f) Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismo de inclusão.

## IV. PÚBLICO ALVO

**Art.4º** Estudantes das escolas públicas e privadas do Brasil. Modalidades: educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e ensino médio.

## V. DAS MODALIDADES DAS MOSTRAS

**Art.5º** As mostras estudantis estão divididas em duas modalidades: Mostras Competitivas e Mostras Não Competitivas.

**Art.6º** Poderão participar das Mostras Competitivas os vídeos, com temática livre, **com até 05 (cinco) minutos de duração, incluindo os créditos**. As mostras competitivas são divididas em duas categorias:

- a) JUVENIL 1: discentes regularmente matriculados no ensino fundamental I ou II;
- b) JUVENIL 2: discentes regularmente matriculados no ensino médio ou ensino médio técnico integrado;

**Art.7º** A seleção dos vídeos para as Mostras Competitivas (Juvenil 1 e Juvenil 2) da 12ª Edição do Curta 5 será realizada por uma comissão de seleção composta por, pelo menos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 008/2023**

05 (cinco) membros escolhidos pela comissão organização do festival, que não tenham relação direta com as obras em competição;

**Art.8º** Cada um dos vídeos será avaliado individualmente;

**Art.9º** Os membros da comissão de seleção atribuirão a cada vídeo analisado uma nota de 01 (um) a 10 (dez) pontos. A média final de cada vídeo classificará para a mostra competitiva, aqueles com maiores valores de pontuação;

**Art.10º** Serão selecionados, no máximo, 20 vídeos concorrentes, sendo até 10 vídeos para a categoria Juvenil 1 e até 10 para a categoria Juvenil 2;

**Art.11º** As sessões competitivas (Juvenil 1 e Juvenil 2) ocorrerão nas datas a serem definidas na programação;

**Art.12º** O calendário e a (s) cidade (s) que participará (ão) do circuito itinerante serão definidos pela comissão organizadora e divulgada para comunidade;

**Art.13º** Os vídeos inscritos e não classificados em uma das mostras competitivas (juvenil 1 ou juvenil 2), poderão ser contemplados para as mostras não competitivas (mostra kids ou mostra teen), obedecendo critérios dos autores e da comissão organizadora da 12ª Edição do CURTA 5;

**Art.14º** A culminância da 12ª Edição do CURTA 5 ocorrerá no período de 16 a 20 de outubro de 2023 em Vitória da Conquista – Bahia.

**VI. MOSTRAS NÃO COMPETITIVAS**

**Art.15º** As mostras não competitivas são divididas em:

- a) **MOSTRA KIDS:** Educadores que atuam regularmente na educação infantil e ou ensino fundamental I que desenvolvam produções audiovisuais com seus alunos;
- b) **MOSTRA TEEN:** Discentes regularmente matriculados no ensino fundamental II, ensino médio ou ensino médio técnico integrado.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL N° 008/2023

### VII. MOSTRAS PARALELAS

**Art.16°** As Mostras Paralelas contemplam a participação de filmes de curta, média ou longa-metragem, compreendidos nos gêneros de animação, clipe, ficção ou documentário, em formato digital, realizados por produtores e/ou realizadores brasileiros ou estrangeiros. Os filmes ou vídeos devem obedecer a classificação indicativa de até 14 anos.

### VIII. REQUISITOS IMPORTANTES

- a) Os autores e Instituições representantes das obras audiovisuais inscritas na 12<sup>a</sup> edição do CURTA 5 – Festival Estudantil de Curtas, declaram total responsabilidade do conteúdo apresentado, isentando a Comissão Organizadora do CURTA 5 – Festival Estudantil de Curtas, bem como o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativamente à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes do vídeo/filme mencionado nesta inscrição; estando de acordo com todos os itens deste Edital; Recomendamos atenção para uso, quando necessário, de termos, tais como: termo de cessão de direitos de uso de obra audiovisual, termo de responsabilidade pela utilização de imagem de terceiros, termo de cessão de uso de imagem de terceiros e termo de autorização dos pais/responsável. Apresentamos em anexo (I e II), modelos, **como exemplo**, que podem ser utilizados durante as produções ou requisitados pela comissão organizadora.
- b) **As músicas utilizadas nos vídeos devem ser livres de direitos autorais e completamente gratuitas. As trilhas livres que às vezes são chamadas de músicas sem copyright ou trilha branca, podem ser utilizadas livremente em vídeos, comerciais, documentários, ou mesmo em jogos e aplicativos.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### EDITAL Nº 008/2023

- c) Cada vídeo deverá ser inscrito separadamente;
- d) Serão automaticamente desconsiderados e excluídos da seleção os filmes com conotação sexual, com apologia ao crime ou infração penal, que contenham cenas ou mensagens inadequadas, que sejam impróprias para menores, que atentem contra os bons costumes ou moral, ou, ainda, que possuam caráter institucional, promocional, político ou publicitário, que façam apologia a condutas ilegais, discriminatórias e quaisquer outros tipos de violação aos direitos humanos.

## IX. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**Art.17º** As inscrições para a 12ª Edição do Curta 5 – Festival Estudantil de Curtas, são gratuitas e acontecerão no período de **01 de junho a 25 de agosto de 2023**, por meio do formulário *on-line* disponível no Instagram oficial do Curta 5: @curta5\_.

## X. LINHAS TEMÁTICAS

**Art.18º** Os vídeos submetidos neste Edital terão as suas temáticas livres.

## XI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

**Art.19º** A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios para avaliação, seleção e julgamento dos vídeos:

- a) Criatividade (0 a 3 pontos): Avaliará o conjunto de recursos visuais e/ou sonoros da produção no que diz respeito à fotografia (enquadramento, iluminação), a áudio, arte (cenários, caracterização de personagens) e abordagem do tema;
- b) Qualidade de produção (0 a 4 pontos): Avaliará a estrutura da narrativa, que precisa ser bem estruturada para contar uma história em 05 minutos. Apresentação do personagem, acontecimentos do enredo, conflitos, cenários, figurinos e edição;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### EDITAL Nº 008/2023

- c) Integração com Ensino-Aprendizagem (0 a 3 pontos): Avaliará a contextualização, os questionamentos, a experiência da transformação da informação em conhecimento e conhecimento em saber.

## XII. DA PREMIAÇÃO

**Art.20º** Após a tabulação dos votos do Júri Popular e Júri Técnico serão indicadas 02 (duas obras), 1º e 2º lugar para cada modalidade competitiva (Juvenil 1, Juvenil 2), conforme:

### JUVENIL 1

- Troféu e certificado (conferido por comissão de seleção).
- Troféu e certificado (conferido por júri popular).

### JUVENIL 2

- Troféu e certificado (conferido por comissão de seleção).
- Troféu e certificado (conferido por júri popular).

**Art.21º** A Organização Geral do Festival convidará uma Comissão de Seleção para indicar menções honrosas as obras que julgar merecedoras.

**Art.22º** Troféu, medalha e certificado (conferido por comissão de seleção):

- MELHOR ATOR (mostras competitivas e não competitivas) - Troféu, medalha e certificado (conferido por comissão de seleção).
- MELHOR ATRIZ (mostras competitivas e não competitivas) - Troféu, medalha e certificado (conferido por comissão de seleção).

## XIII. CERTIFICAÇÃO DOS VÍDEOS EXIBIDOS NAS MOSTRAS

### PARALELAS

**Art.23º** Os vídeos/filmes selecionados e exibidos na programação da 12ª edição do Curta 5 serão certificados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 008/2023**

**XIV. INSCRIÇÕES**

**Art.24º** As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até o dia **25 DE AGOSTO DE 2023**. Os responsáveis pelo trabalho devem enviar o link do vídeo mediante preenchimento do formulário on-line disponível no Instagram oficial do Curta 5: **@curta5\_**.

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período/2023</b>
Publicação do Edital	01 de junho
Início das inscrições	01 de junho
Término das inscrições	<b>25 de agosto</b>
Divulgação da lista dos <b>vídeos inscritos</b> para as mostras competitivas, não competitivas.	28 de agosto
Divulgação da lista dos vídeos selecionados para as mostras competitivas, não competitivas e mostras paralelas.	<b>01 de setembro</b>
Realização da 12ª edição do Curta 5 – Festival Estudantil de Curtas <b>em Vitória da Conquista</b>	16 a 20 de outubro
Cerimônia de premiação	20 de outubro em Vitória da Conquista

**XV. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art.25º** Os resultados do CURTA 5 – FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS, 12ª edição, serão divulgados através dos sítios eletrônicos: **@curta5\_**, **@gpaifbavca**; <https://portal.ifba.edu.br/conquista> e <https://inq.conquista.ifba.edu.br/>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 008/2023**

**XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os trabalhos inscritos para este festival poderão ser difundidos, sem fins lucrativos, por emissoras de TV, assim como, outras mostras cinematográficas e eventos congêneres;
- b) Em nenhuma hipótese serão pagos direitos de exibição ou taxas para os filmes selecionados ou convidados para o Festival;
- c) A comissão organizadora do CURTA 5, assim como o IFBA, não se responsabilizam por despesas postais, danos físicos ao material de inscrição e/ou problemas técnicos na execução dos filmes;
- d) A comissão organizadora do CURTA 5, assim como o IFBA, não se responsabilizam pelo envio de premiações (troféu, medalha, etc);
- e) A simples assinatura e entrega do formulário de inscrição é condição incontestável de aceitação dos termos deste Edital;
- f) Os casos não previstos e omissos serão analisados pela comissão organizadora do CURTA 5 – Festival Estudantil de Curtas, 12ª edição, ano 2023, cujas decisões são soberanas.
- g) Para mais informações entrar em contato com: @Curta5\_ ou por e-mail: [benival.ferreira@ifba.edu.br](mailto:benival.ferreira@ifba.edu.br).

**Gabinete do Diretor Geral do IFBA / Campus Vitória da Conquista, em 30 de maio de  
2023.**

**Felizardo Adenilson Rocha**

**Diretor Geral do IFBA / Campus Vitória da Conquista**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 008/2023

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM DE TERCEIRO  
(maior de idade)

Pelo presente instrumento, EU \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_, registrado no CPF sob  
n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
Av./Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** o uso de imagem e/ou na produção audiovisual intitulada:

\_\_\_\_\_  
ciente de que a utilização da imagem será em caráter universal, total e definitivo, que se faz  
por prazo indeterminado e gratuito, conforme legislação aplicável à matéria, ao  
AUTOR (A) DA OBRA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
Portador do RG n.º \_\_\_\_\_, registrado no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Av/Rua  
\_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do responsável

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do solicitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 008/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE  
MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente na Av./Rua \_\_\_\_\_

, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

AUTORIZO, na condição Legal como responsável, o uso de imagem e voz do menor supracitado  
(a) em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, sem fins lucrativos, para ser  
utilizada na produção audiovisual intitulada: \_\_\_\_\_

com finalidade EDUCATIVA E CULTURAL, sem fins lucrativos, autorizando divulgação. A  
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e  
no exterior, das seguintes formas: (I) folder de apresentação; (II) anúncios, em revistas e jornais  
em geral; (III) home page; (IV) cartazes; (V) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão,  
cinema, programa para rádio, hipermídia, Internet, entre outros). Por esta ser a expressão da minha  
vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja nada a ser reclamado a título  
de direitos conexos à imagem e voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do responsável

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do solicitante

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_